

Portaria nº 053, de 29 de abril de 2026.

“Retifica a Portaria nº 104, de 1º de outubro de 2025, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Geisa da Costa Almeida”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2025024424,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 2º da Portaria nº 104, de 1º de outubro de 2025, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Geisa da Costa Almeida, para que onde se lê:

“com fundamento no art. 47 da Lei Municipal 3.598/2013”

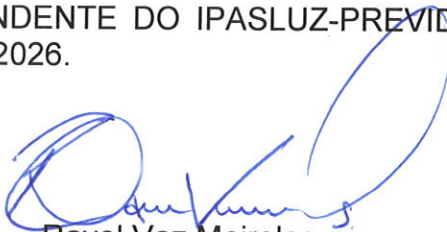
Leia-se:

“com fundamento no art. 48 da Lei Municipal 3.598/2013”.

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão de aposentadoria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente